

ATA PARCIAL

{MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA}
{PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE}
{Processo Licitatório n.º } - - {Pregão Eletrônico nº } -

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/12/2023 13:22	22/12/2023 13:30	05/01/2024 13:30	10/01/2024 12:59	10/01/2024 13:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
22/12/2023 13:30	05/01/2024 13:30	10/01/2024 12:59	10/01/2024 13:00	22/12/2023 13:15	RAILANE BARBOSA ALMEIDA

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	34,17	15.000,00	KG	Homologado
0002	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	35,44	5.000,00	KG	Homologado
0003	FRANGO INTEIRO	13,95	15.000,00	KG	Homologado
0004	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G	11,04	200,00	PC	Homologado
0005	PÃO DE HOT DOG	17,40	5.000,00	KG	Homologado
0006	PÃO FRANCES	20,44	10.000,00	KG	Homologado
0007	PÃO TIPO ROSCA DOCE	21,74	3.000,00	KG	Homologado
0008	PEITO DE FRANGO	20,90	10.000,00	KG	Homologado
0009	ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELO	21,35	5.000,00	KG	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/12/2023 - 13:22	EDITAL 032 2023 - CANE E PÃO - MERENDA ESCOLAR 2024.pdf
22/12/2023 - 13:54	Solicitação Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA.pdf
19/02/2024 - 10:30	DECISÃO EDUCAÇÃO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/12/2023 - 13:22:41	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
11/01/2024 - 12:09:16	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 10:11:14	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 10:12:38	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 10:13:22	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 10:14:06	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2024 - 10:14:26	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2024 - 10:55:05	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



24/01/2024 - 17:23:30	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/02/2024 - 09:25:09	Envio de Propostas Readequadas 032/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25.
01/02/2024 - 09:25:56	Envio de Propostas Readequadas 032/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25.
01/02/2024 - 09:26:08	Envio de Propostas Readequadas 032/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25.
01/02/2024 - 09:27:07	Envio de Propostas Readequadas 032/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:27.
01/02/2024 - 09:28:03	Envio de Propostas Readequadas 032/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:28.
19/02/2024 - 08:52:58	Documentos solicitados para o processo 032/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	L. E.F. FRANCA LTDA	NÃO SE APLICA	FIBROI	21,10	15.000,00	316.500,00
0002	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	L. E.F. FRANCA LTDA	NÃO SE APLICA	FIBROI	32,79	5.000,00	163.950,00
0003	FRANGO INTEIRO	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	FRANGO INTEIRO (CONGELADO)	SUPER FRANGO	12,90	15.000,00	193.500,00
0004	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G	DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G	FABRICAÇÃO PROPIA	10,90	200,00	2.180,00
0005	PÃO DE HOT DOG	DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	PÃO DE HOT DOG	FABRICAÇÃO PROPIA	17,00	5.000,00	85.000,00
0006	PÃO FRANCES	DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	PÃO FRANCES	FABRICAÇÃO PROPIA	19,90	10.000,00	199.000,00
0007	PÃO TIPO ROSCA DOCE	DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	PÃO TIPO ROSCA DOCE	FABRICAÇÃO PROPIA	20,00	3.000,00	60.000,00
0008	PEITO DE FRANGO	A. B. BORGES FILHO LTDA	PEITO DE FRANGO	AMERICANO	13,36	10.000,00	133.600,00
0009	ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELO	DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELO	ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELO	20,00	5.000,00	100.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	Declaro que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	04/01/2024 - 12:01:29	MAFRINORTE	MAFRINORTE	15.000,00	R\$24,00	R\$ 360.000,00	Sim



FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	04/01/2024 - 14:53:18	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	FRIOSUL	15.000,00	R\$24,90	R\$ 373.500,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	08/01/2024 - 15:24:48	Quilo	Quality Beef	15.000,00	R\$32,00	R\$ 480.000,00	Não
L. E.F. FRANCA LTDA	49.326.004/0001-53	09/01/2024 - 12:25:47	NÃO SE APLICA	FIBROI	15.000,00	R\$34,17	R\$ 512.550,00	Sim
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	33.190.948/0001-06	09/01/2024 - 17:52:48	ZAC	ZAC	15.000,00	R\$30,00	R\$ 450.000,00	Sim
A. B. BORGES FILHO LTDA	18.255.502/0001-29	09/01/2024 - 22:28:17	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	SAO FRANCISCO	15.000,00	R\$34,15	R\$ 512.250,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:04:47	MERCURIO	MERCURIO	15.000,00	R\$37,99	R\$ 569.850,00	Sim

0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	04/01/2024 - 12:01:29	MAFRINORTE	MAFRINORTE	5.000,00	R\$52,00	R\$ 260.000,00	Sim
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	04/01/2024 - 14:55:06	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	FRIOSUL	5.000,00	R\$32,80	R\$ 164.000,00	Sim
L. E.F. FRANCA LTDA	49.326.004/0001-53	09/01/2024 - 12:26:31	NÃO SE APLICA	FIBROI	5.000,00	R\$35,44	R\$ 177.200,00	Sim
M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	49.325.991/0001-71	09/01/2024 - 14:40:13	NÃO SE APLICA	FIBROI	5.000,00	R\$35,44	R\$ 177.200,00	Sim
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	33.190.948/0001-06	09/01/2024 - 17:53:09	ZAC	ZAC	5.000,00	R\$35,00	R\$ 175.000,00	Sim
A. B. BORGES FILHO LTDA	18.255.502/0001-29	09/01/2024 - 22:28:47	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	SAO FRANCISCO	5.000,00	R\$35,40	R\$ 177.000,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:05:14	MERCURIO	MERCURIO	5.000,00	R\$48,00	R\$ 240.000,00	Sim

0003 - FRANGO INTEIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	04/01/2024 - 12:01:29	SUPER FRANGO	SUPER FRANGO	15.000,00	R\$15,80	R\$ 237.000,00	Sim
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	04/01/2024 - 14:55:18	FRANGO INTEIRO (CONGELADO)	SUPER FRANGO	15.000,00	R\$15,40	R\$ 231.000,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	10/01/2024 - 08:09:34	Quilo	Maringa	15.000,00	R\$13,50	R\$ 202.500,00	Não
L. E.F. FRANCA LTDA	49.326.004/0001-53	09/01/2024 - 17:15:51	NÃO SE APLICA	SADIA	15.000,00	R\$13,95	R\$ 209.250,00	Sim
M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	49.325.991/0001-71	09/01/2024 - 14:39:16	NÃO SE APLICA	FRANGO RICO	15.000,00	R\$13,95	R\$ 209.250,00	Sim
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	33.190.948/0001-06	09/01/2024 - 17:53:52	AMERICANO	AMERICANO	15.000,00	R\$15,00	R\$ 225.000,00	Sim
A. B. BORGES FILHO LTDA	18.255.502/0001-29	09/01/2024 - 22:29:13	FRANGO INTEIRO	AMERICANO	15.000,00	R\$13,95	R\$ 209.250,00	Sim
J. G. ABADIA COMERCIO	14.912.551/0001-36	09/01/2024 - 22:57:59	FRANGO INTEIRO	AMERICANO	15.000,00	R\$13,95	R\$ 209.250,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:05:48	SUPER FRANGO	SUPER FRANGO	15.000,00	R\$14,00	R\$ 210.000,00	Sim



0004 - PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	22.658.172/0001-90	09/01/2024 - 17:03:20	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G	FABRICAÇÃO PROPIA	200,00	R\$11,00	R\$ 2.200,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:06:20	OLIVEIRA	OLIVEIRA	200,00	R\$9,00	R\$ 1.800,00	Sim

0005 - PÃO DE HOT DOG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	22.658.172/0001-90	09/01/2024 - 17:03:47	PÃO DE HOT DOG	FABRICAÇÃO PROPIA	5.000,00	R\$17,40	R\$ 87.000,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:07:07	OLIVEIRA	OLIVEIRA	5.000,00	R\$5,00	R\$ 25.000,00	Sim

0006 - PÃO FRANCES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	22.658.172/0001-90	09/01/2024 - 17:04:12	PÃO FRANCES	FABRICAÇÃO PROPIA	10.000,00	R\$20,00	R\$ 200.000,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:07:41	OLIVEIRA	OLIVEIRA	10.000,00	R\$5,00	R\$ 50.000,00	Sim

0007 - PÃO TIPO ROSCA DOCE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	22.658.172/0001-90	09/01/2024 - 17:04:37	PÃO TIPO ROSCA DOCE	FABRICAÇÃO PROPIA	3.000,00	R\$21,00	R\$ 63.000,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:08:08	OLIVEIRA	OLIVEIRA	3.000,00	R\$5,00	R\$ 15.000,00	Sim

0008 - PEITO DE FRANGO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	04/01/2024 - 12:01:29	SUPER FRANGO	SUPER FRANGO	10.000,00	R\$23,80	R\$ 238.000,00	Sim
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	04/01/2024 - 14:55:44	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	10.000,00	R\$26,50	R\$ 265.000,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	10/01/2024 - 08:09:16	Quilo	Pioneiro	10.000,00	R\$18,00	R\$ 180.000,00	Não
L. E. F. FRANCA LTDA	49.326.004/0001-53	09/01/2024 - 12:45:36	NÃO SE APLICA	FRANGO RICO	10.000,00	R\$20,90	R\$ 209.000,00	Sim
M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	49.325.991/0001-71	09/01/2024 - 14:39:57	NÃO SE APLICA	FRANGO RICO	10.000,00	R\$20,90	R\$ 209.000,00	Sim
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	33.190.948/0001-06	09/01/2024 - 17:54:22	BONASA	BONASA	10.000,00	R\$19,00	R\$ 190.000,00	Sim
A. B. BORGES FILHO LTDA	18.255.502/0001-29	09/01/2024 - 22:29:40	PEITO DE FRANGO	AMERICANO	10.000,00	R\$20,90	R\$ 209.000,00	Sim
J. G. ABADIA COMERCIO	14.912.551/0001-36	09/01/2024 - 22:58:32	PEITO DE FRANGO	AMERICANO	10.000,00	R\$20,90	R\$ 209.000,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:08:35	SUPER FRANGO	SUPER FRANGO	10.000,00	R\$25,00	R\$ 250.000,00	Sim

0009 - ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CARAMELO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	22.658.172/0001-90	09/01/2024 - 17:05:00	ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CARAME	ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CARAME	5.000,00	R\$21,30	R\$ 106.500,00	Sim
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	10/01/2024 - 00:09:06	OLIVEIRA	OLIVEIRA	5.000,00	R\$5,00	R\$ 25.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	60 dias
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	30.851.206/0001-96	90 dias
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	60 dias
DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	22.658.172/0001-90	60 dias
J. G. ABADIA COMERCIO	14.912.551/0001-36	60 dias
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	33.190.948/0001-06	60 dias
A. B. BORGES FILHO LTDA	18.255.502/0001-29	60 dias
T B S LTDA	17.697.790/0001-09	060 dias
L. E.F. FRANCA LTDA	49.326.004/0001-53	60 dias
M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	49.325.991/0001-71	60 dias

Lances Enviados

0001 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/01/2024 - 12:01:29	24,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
04/01/2024 - 14:53:18	24,90 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
08/01/2024 - 15:24:48	32,00 (proposta)	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
09/01/2024 - 12:25:47	34,17 (proposta)	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	Válido
09/01/2024 - 17:52:48	30,00 (proposta)	33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Válido
09/01/2024 - 22:28:17	34,15 (proposta)	18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA	Válido
10/01/2024 - 00:04:47	37,99 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:11:00	23,99	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	Válido
10/01/2024 - 13:11:22	23,98	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:11:51	23,97	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:15:03	23,80	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:15:24	23,79	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



10/01/2024 - 13:16:15	23,75	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:16:38	23,60	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:16:51	23,59	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:17:18	22,40	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:17:54	22,38	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:18:28	21,26	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:18:41	21,25	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:18:57	21,24	33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:19:01	21,20	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	Válido
10/01/2024 - 13:19:10	21,21	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:19:15	21,19	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:20:59	21,10	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	Válido



10/01/2024 - 13:22:07	21,05	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
-----------------------	-------	---------------------------------	--

0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/01/2024 - 12:01:29	52,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
04/01/2024 - 14:55:06	32,80 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Cancelado - A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a faze de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação. 19/01/2024 10:09:13
09/01/2024 - 12:26:31	35,44 (proposta)	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	Válido
09/01/2024 - 14:40:13	35,44 (proposta)	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:11:16
09/01/2024 - 17:53:09	35,00 (proposta)	33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:09:42
09/01/2024 - 22:28:47	35,40 (proposta)	18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA	Válido
10/01/2024 - 00:05:14	48,00 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:12:05	32,79	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	Válido
10/01/2024 - 13:12:37	32,78	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Cancelado - A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a faze de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação. 19/01/2024 10:09:13
10/01/2024 - 13:13:00	32,77	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:13:16	32,76	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Cancelado - A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a faze de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação. 19/01/2024 10:09:13
10/01/2024 - 13:15:11	10,40	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:11:16



10/01/2024 - 13:17:44	32,50	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:19:05	10,39	33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:09:42

0003 - FRANGO INTEIRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/01/2024 - 12:01:29	15,80 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
04/01/2024 - 14:55:18	15,40 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
09/01/2024 - 14:39:16	13,95 (proposta)	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19
09/01/2024 - 17:15:51	13,95 (proposta)	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	Válido
09/01/2024 - 17:53:52	15,00 (proposta)	33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência " FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miúdos, conforme consta no relatório do Conselho da Mereda Escolar. 19/01/2024 10:14:17
09/01/2024 - 22:29:13	13,95 (proposta)	18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA	Válido
09/01/2024 - 22:57:59	13,95 (proposta)	14.912.551/0001-36 - J. G. ABADIA COMERCIO	Válido
10/01/2024 - 00:05:48	14,00 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 08:09:34	13,50 (proposta)	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15
10/01/2024 - 13:11:59	13,49	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido



10/01/2024 - 13:12:22	13,48	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19
10/01/2024 - 13:12:44	13,47	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:12:56	13,45	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:13:10	13,44	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:14:18	13,00	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15
10/01/2024 - 13:15:00	12,90	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:15:08	12,80	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:15:17	12,25	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15
10/01/2024 - 13:15:49	12,23	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:17:06	12,20	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	<p>Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;</p> <p>11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Não-circulantes}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = Liquidez Corrente;</p> <p>O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19</p>
10/01/2024 - 13:17:22	12,19	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	<p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p>
10/01/2024 - 13:17:48	11,58	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15</p>
10/01/2024 - 13:18:08	11,57	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	<p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p>
10/01/2024 - 13:18:40	10,99	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15</p>
10/01/2024 - 13:18:49	10,98	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	<p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p>
10/01/2024 - 13:19:45	10,43	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15</p>
10/01/2024 - 13:19:51	4,00	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	<p>Cancelado - valor do lance inexequivel 10/01/2024 13:38:01</p>



10/01/2024 - 13:20:24	10,41	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19
10/01/2024 - 13:20:40	9,76	33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência " FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miúdos, conforme consta no relatório do Conselho da Mereda Escolar. 19/01/2024 10:14:17
10/01/2024 - 13:20:44	10,40	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:21:24	10,39	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15
10/01/2024 - 13:21:56	10,35	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:22:00	10,37	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19
10/01/2024 - 13:22:41	10,34	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15



10/01/2024 - 13:23:04	10,32	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:23:21	10,31	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15
10/01/2024 - 13:24:16	10,30	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:24:52	9,50	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - 10/01/2024 13:27:30
10/01/2024 - 13:24:55	10,29	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15
10/01/2024 - 13:25:32	10,28	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15
10/01/2024 - 13:25:42	10,27	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - 10/01/2024 13:26:36
10/01/2024 - 13:25:49	10,20	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:26:43	10,19	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15
10/01/2024 - 13:27:37	9,48	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:27:47

9,75 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:
LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;
O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:28:18

9,47 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:
LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;
O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:28:47

9,46 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:29:05

9,74 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI

Cancelado - A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência " FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miúdos, conforme consta no relatório do Conselho da Mereda Escolar. 19/01/2024 10:14:17



10/01/2024 - 13:29:14	9,45	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	<p>Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;</p> <p>11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Não-circulantes}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = Liquidez Corrente;</p> <p>O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19</p>
10/01/2024 - 13:29:54	9,44	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	<p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p>
10/01/2024 - 13:30:41	4,43	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - 10/01/2024 13:32:17
10/01/2024 - 13:31:18	9,40	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	<p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p>
10/01/2024 - 13:31:27	9,30	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	<p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p>



10/01/2024 - 13:32:37

9,29 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:33:08

9,28 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:34:29

9,27 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:35:06

9,26 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:36:00

9,25 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:36:53

9,24 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:37:59

9,23 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:38:29

9,22 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:39:22

9,21 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:39:37

9,20 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:40:11

9,19 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:40:22

9,18 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:40:59

9,17 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:41:56

9,16 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:42:34

9,15 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:42:52

9,14 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:43:21

9,13 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:43:33

9,12 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:44:07

9,11 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:44:14

9,10 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:44:21

9,09 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:44:39

9,08 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:45:03

9,07 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:45:10

9,06 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:45:50

9,05 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:46:03

9,04 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:46:36

9,03 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:46:49

8,99 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:47:27

8,98 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:47:54

8,97 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:48:24

8,96 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:48:36

8,95 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:49:21

8,94 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:49:35

8,93 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:50:23

8,92 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:50:43

8,91 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:51:20

8,90 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:51:36

8,89 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:52:28

8,88 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:52:59

8,87 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:53:15

8,86 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:53:31

8,85 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:54:08

8,84 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:54:28

8,83 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:54:44

8,82 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:
LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:56:06

8,81 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:56:43

8,80 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:
LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:57:10

8,79 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:57:39

8,78 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:
 LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
 SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
 LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;
 O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

0004 - PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2024 - 17:03:20	11,00 (proposta)	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido
10/01/2024 - 00:06:20	9,00 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:14:19	10,90	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido

0005 - PÃO DE HOT DOG

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2024 - 17:03:47	17,40 (proposta)	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido
10/01/2024 - 00:07:07	5,00 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:12:43
10/01/2024 - 13:14:03	17,00	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido

0006 - PÃO FRANCES

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2024 - 17:04:12	20,00 (proposta)	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido
10/01/2024 - 00:07:41	5,00 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:13:06
10/01/2024 - 13:13:42	19,90	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido

0007 - PÃO TIPO ROSCA DOCE

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2024 - 17:04:37	21,00 (proposta)	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido
10/01/2024 - 00:08:08	5,00 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:13:32



0008 - PEITO DE FRANGO

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/01/2024 - 12:01:29	23,80 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
04/01/2024 - 14:55:44	26,50 (proposta)	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
09/01/2024 - 12:45:36	20,90 (proposta)	49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	Válido
09/01/2024 - 14:39:57	20,90 (proposta)	49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19
09/01/2024 - 17:54:22	19,00 (proposta)	33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Válido
09/01/2024 - 22:29:40	20,90 (proposta)	18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA	Válido
09/01/2024 - 22:58:32	20,90 (proposta)	14.912.551/0001-36 - J. G. ABADIA COMERCIO	Válido
10/01/2024 - 00:08:35	25,00 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 08:09:16	18,00 (proposta)	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:11:56	17,90	18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA	Válido
10/01/2024 - 13:12:09	17,89	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:14:29	17,70	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:15:02	17,60	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:15:13	17,69	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:15:30	16,70	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:16:01	16,60	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram. Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:16:31	15,77	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:17:27	15,76	18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA	Válido
10/01/2024 - 13:18:07	14,97	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:18:19	14,84	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram. Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53
10/01/2024 - 13:18:52	14,09	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:19:03	14,08	18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA	Válido
10/01/2024 - 13:20:00	13,37	02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
10/01/2024 - 13:20:11	13,36	18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA	Válido
10/01/2024 - 13:21:00	14,63	33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Válido

0009 - ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELEO

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2024 - 17:05:00	21,30 (proposta)	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido
10/01/2024 - 00:09:06	5,00 (proposta)	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:14:04
10/01/2024 - 13:12:38	20,00	22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/01/2024 - 13:49:44	17.697.790/0001-09 - T B S LTDA	DILIGENCIA.zip
0003	19/02/2024 - 09:06:01	30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	Certidão Tributos municipal retirada presencialmente.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	08/01/2024 - 15:20	Gustavo Henrique Nunes de Sousa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
L. E.F. FRANCA LTDA	09/01/2024 - 17:16	LORRANE EDUAO FERREIRA FRANCA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253	09/01/2024 - 17:17	DEIVID RODRIGUES LUSTOSA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	09/01/2024 - 17:59	Bernardo	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
M. AMORIM DOS SANTOS LTDA	09/01/2024 - 19:38	MARLEI AMORIM DOS SANTOS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A. B. BORGES FILHO LTDA	09/01/2024 - 23:17	ANTONIO BATISTA BORGES FILHO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	10/01/2024 - 08:09	VICENTE CONRADO FILHO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
T B S LTDA	10/01/2024 - 08:30	THIAGO BISPO DE SOUZA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/02/2024 - 10:21	06/02/2024 - 18:00	09/02/2024 - 18:00

0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	01/02/2024 - 10:04:30	Bom dia Sr. Pregoeiro, visto que nossa amostra foi entregue no dia 17 de janeiro, solicito intenção de recorrer a fim de nos justificar e a senhora reverter nossa classificação para o item em questão.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI	06/02/2024 - 08:01:17	Bom dia senhora pregoeira em anexo nosso recurso. Recurso Cumaru do Norte.pdf.	Indeferido



Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA	08/02/2024 - 10:34:31	CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO Contrarrazoes.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/02/2024 - 08:28:32	Parecer e decisão de recurso e contra rasão PARECER JURIDICO E DECISÃO FINAL.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
22/12/2023 - 13:15	Sistema	O processo foi republicado em 22/12/2023 às 13:15.
22/12/2023 - 13:15:05	Sistema	O processo foi retificado em 22/12/2023 às 13:15.
22/12/2023 - 13:15:05	Sistema	Motivo: corrigir
22/12/2023 - 13:22:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL 032 2023 - CANE E PÃO - MERENDA ESCOLAR 2024.pdf) em 22/12/2023 às 13:22.
22/12/2023 - 13:54:16	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo EDITAL 032 2023 - CANE E PÃO - MERENDA ESCOLAR.pdf foi desvinculado do processo.
10/01/2024 - 13:01:14	Pregoeiro	Boa tarde Senhores!
10/01/2024 - 13:02:08	Pregoeiro	Bom dia, Senhores Licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 032/2023, promovido pela Prefeitura de Cumaru do Norte-PA.
10/01/2024 - 13:02:20	Pregoeiro	Nesta oportunidade e a título de colaboração farei alguns avisos:
10/01/2024 - 13:06:35	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/01/2024 - 13:06:48	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no Decreto 10.024/2019
10/01/2024 - 13:07:00	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
10/01/2024 - 13:07:11	Pregoeiro	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta
10/01/2024 - 13:07:23	Pregoeiro	Apenas excepcionalmente, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, considerando as circunstâncias do caso concreto, esta hipótese (aceitação de envio tardio) será admitida.
10/01/2024 - 13:07:32	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
10/01/2024 - 13:08:01	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou pelo Sistema Compras públicas ou por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
10/01/2024 - 13:08:14	Pregoeiro	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras públicas, deve-se entrar em contato através do fone 0800 730 5455, ou ainda através do link https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .
10/01/2024 - 13:08:23	Pregoeiro	Isto posto, procederemos agora à abertura dos itens. Um momento, por favor.
10/01/2024 - 13:08:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/01/2024 - 13:09:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/01/2024 - 13:09:41	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/01/2024 - 13:09:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/01/2024 - 13:09:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:10:05	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/01/2024 - 13:20:07	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
10/01/2024 - 13:20:07	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
10/01/2024 - 13:20:07	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
10/01/2024 - 13:20:07	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
10/01/2024 - 13:20:07	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
10/01/2024 - 13:20:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 10,39 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
10/01/2024 - 13:21:07	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
10/01/2024 - 13:23:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
10/01/2024 - 13:24:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/01/2024 - 13:25:56	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
10/01/2024 - 13:25:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 10,27 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
10/01/2024 - 13:26:36	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 10,27 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:27:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9,50 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
10/01/2024 - 13:27:30	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9,50 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:32:04	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 4,43 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
10/01/2024 - 13:32:17	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 4,43 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:38:01	Sistema	O item 0003 teve o lance de R\$ 4,00 cancelado pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 13:38:01	Sistema	Motivo: valor do lance inexequível
10/01/2024 - 13:59:40	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
10/01/2024 - 14:00:24	Pregoeiro	Encerrada a fase de lances, iniciaremos a fase de aceitação/negociação/julgamento das propostas/lances provisoriamente em primeiro lugar
10/01/2024 - 14:00:35	Pregoeiro	Antes de fazer a aceitação da quantidade e da descrição da proposta da empresa provisoriamente em primeiro lugar, verificarei, de forma preliminar, sem adiantar a análise perfunctória própria da etapa de habilitação, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto.
10/01/2024 - 14:00:48	Pregoeiro	Além disso, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da empresa provisoriamente em primeiro lugar nos itens do certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,05.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 10,39.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante M. AMORIM DOS SANTOS LTDA - ME com lance de R\$ 8,78.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 9,00.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0005 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,00.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0006 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,00.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0007 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,00.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0008 teve como arrematante A. B. BORGES FILHO LTDA - ME com lance de R\$ 13,36.
10/01/2024 - 14:00:52	Sistema	O item 0009 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,00.
10/01/2024 - 14:09:42	Sistema	O fornecedor COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 14:09:42	Sistema	Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.
10/01/2024 - 14:09:42	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante M. AMORIM DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 10,40.
10/01/2024 - 14:11:16	Sistema	O fornecedor M. AMORIM DOS SANTOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 14:11:16	Sistema	Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.
10/01/2024 - 14:11:16	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante T B S LTDA com lance de R\$ 32,50.
10/01/2024 - 14:12:43	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 14:12:43	Sistema	Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.



10/01/2024 - 14:12:43	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 17,00.
10/01/2024 - 14:13:06	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 14:13:06	Sistema	Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.
10/01/2024 - 14:13:06	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 19,90.
10/01/2024 - 14:13:32	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 14:13:32	Sistema	Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.
10/01/2024 - 14:13:32	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 20,00.
10/01/2024 - 14:14:04	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 14:14:04	Sistema	Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.
10/01/2024 - 14:14:04	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 20,00.
10/01/2024 - 16:24:52	Pregoeiro	Boa tarde Senhores!
10/01/2024 - 16:26:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, estamos encerrado o expediente, retornaremos amanhã dia 11 de janeiro de 2024 as 09:00
10/01/2024 - 16:26:51	Pregoeiro	Até lá!
11/01/2024 - 12:09:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 12:09:17	Sistema	Motivo: Senhor licitante ocorre, que a certidão simplificada não esta atualizada com as informações consolidadas no contrato social, solicitamos a mesma atualizada, conforme edital item 11.4. solicitamos também uma nota fiscal referente ao atestado de capacidade tecnica enviado. Conforme edital itens 12.2 e 12.3. Será concedido prazo de 02 (duas) horas conforme decreto 10.024/2019 artigo 26, paragrafo 09 e artigo 38, paragrafo 02 sob pena de desclassificação
11/01/2024 - 12:17:19	Sistema	O fornecedor M. AMORIM DOS SANTOS LTDA foi desclassificado no processo.
11/01/2024 - 12:17:19	Sistema	Motivo: Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a... (CONTINUA)
11/01/2024 - 12:17:19	Sistema	(CONT. 1) Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC=Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.
11/01/2024 - 12:17:19	Sistema	O fornecedor M. AMORIM DOS SANTOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 12:17:19	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante T B S LTDA com lance de R\$ 8,79.
11/01/2024 - 13:49:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado no processo.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	Motivo: Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante L. E.F. FRANCA LTDA com lance de R\$ 21,10.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 32,76.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI com lance de R\$ 9,74.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 15:05:53	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 10,90.
11/01/2024 - 16:37:00	Pregoeiro	Senhores licitante a licitante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA apresentou a certidão municipal com data de validade vencida, a mesma foi consultada no site da Receita do licitante, a mesma se encontra regular conforme pesquisa: Confira a autenticidade dessa certidão Nº.: 480/2024 em https://xinguara-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 7FB4-4D61-88AA-FF4F.



11/01/2024 - 16:39:30	Pregoeiro	Senhores licitante a licitante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA apresentou a certidão Federal com data de validade vencida, a mesma foi consultada no site da Receita do Federal, a mesma se encontra regular conforme pesquisa: Confira Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:15:42 do dia 10/01/2024 hora e data de Brasília. Válida até 08/07/2024
11/01/2024 - 16:45:20	Pregoeiro	senhor licitantes, Retornaremos a sessão amanhã no dia 12/01/2024 às 09hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
12/01/2024 - 11:01:41	Pregoeiro	Bom dia!
12/01/2024 - 11:34:31	Pregoeiro	Senhores licitantes, estamos encerrando o expediente, retornaremos segunda-feira dia 15 de janeiro de 2024 as 09hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
12/01/2024 - 11:35:29	Pregoeiro	Até lá!
15/01/2024 - 10:03:22	Pregoeiro	Bom dia senhores!
15/01/2024 - 10:06:46	Pregoeiro	As propostas das empresas foram aceitas
15/01/2024 - 10:07:45	Pregoeiro	Item 1.2 do EDITAL - Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 13 Cumaru do Norte 13 Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
15/01/2024 - 10:11:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024.
15/01/2024 - 10:11:14	Sistema	Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
15/01/2024 - 10:12:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024.
15/01/2024 - 10:12:38	Sistema	Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
15/01/2024 - 10:13:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024.
15/01/2024 - 10:13:24	Sistema	Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
15/01/2024 - 10:14:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024.
15/01/2024 - 10:14:06	Sistema	Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
15/01/2024 - 10:14:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024.
15/01/2024 - 10:14:26	Sistema	Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
15/01/2024 - 10:26:00	Pregoeiro	Até lá!
18/01/2024 - 11:52:42	Pregoeiro	Bom dia!
18/01/2024 - 11:55:18	Pregoeiro	Estamos aguardando o relatório do conselho da merenda Escolar em relação as amostra.
18/01/2024 - 11:59:22	Pregoeiro	retornaremos amanhã as 10h dia 19 de janeiro de 2024. Até lá



19/01/2024 - 10:09:13	Sistema	O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
19/01/2024 - 10:09:13	Sistema	Motivo: A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a faze de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação.
19/01/2024 - 10:09:13	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante L. E.F. FRANCA LTDA com lance de R\$ 32,79.
19/01/2024 - 10:14:17	Sistema	O fornecedor COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
19/01/2024 - 10:14:17	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência "FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miúdos, conforme consta no relatório do Conselho da Mereda Escolar.
19/01/2024 - 10:14:17	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 10,19.
19/01/2024 - 10:55:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 24/01/2024.
19/01/2024 - 10:55:05	Sistema	Motivo: Da apresentação das amostras 1.2 do Edital.
19/01/2024 - 11:00:30	F. CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	Documentação Item 0003: Bom dia, conforme motivação da inabilitação da primeira colocada, pedimos a desistencia do item, pois o "frango sem miúdos" não é um produto comum no meio do comercio, tendo em vista que o preço seria o dobro; e ainda o preço médio levantado pelo municipio neste certame não corresponde ao item desejado.
19/01/2024 - 11:39:02	Pregoeiro	Até lá!
24/01/2024 - 17:21:15	Sistema	O fornecedor CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
24/01/2024 - 17:21:15	Sistema	Motivo: Concedido o pedido de desistencia do item
24/01/2024 - 17:21:15	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 12,90.
24/01/2024 - 17:23:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 29/01/2024.
24/01/2024 - 17:23:30	Sistema	Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
31/01/2024 - 09:39:59	Pregoeiro	Bom dia senhores!
31/01/2024 - 09:44:14	Pregoeiro	Senhores licitantes retornaremos amanhã dia 01 de fevereiro de 2024 as 09:00, onde será solicitada as proposta adequadas das empresas arrematantes do itens. Até lá
01/02/2024 - 09:24:04	Pregoeiro	Bom dia senhores!
01/02/2024 - 09:25:08	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25.
01/02/2024 - 09:25:56	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25.
01/02/2024 - 09:26:08	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25.
01/02/2024 - 09:27:07	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:27.
01/02/2024 - 09:28:03	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:28.
01/02/2024 - 09:44:02	Sistema	O fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
01/02/2024 - 09:45:15	Sistema	O fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.
01/02/2024 - 09:49:49	Sistema	O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
01/02/2024 - 09:58:13	Sistema	O fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
01/02/2024 - 09:59:49	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
01/02/2024 - 09:59:49	Sistema	Motivo: Proposta anexada
01/02/2024 - 10:00:13	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi encerrado pelo pregoeiro.
01/02/2024 - 10:00:13	Sistema	Motivo: Proposta anexada
01/02/2024 - 10:00:25	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 foi encerrado pelo pregoeiro.
01/02/2024 - 10:00:25	Sistema	Motivo: Proposta anexada
01/02/2024 - 10:00:36	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
01/02/2024 - 10:00:36	Sistema	Motivo: Proposta anexada
01/02/2024 - 10:00:47	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA.



01/02/2024 - 10:00:47	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA.
01/02/2024 - 10:00:58	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.
01/02/2024 - 10:01:07	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253.
01/02/2024 - 10:01:07	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253.
01/02/2024 - 10:01:07	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253.
01/02/2024 - 10:01:07	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253.
01/02/2024 - 10:01:15	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA.
01/02/2024 - 10:01:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 10:21.
01/02/2024 - 10:04:30	Sistema	O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/02/2024 - 10:23:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
01/02/2024 - 10:23:41	Sistema	Intenção: Bom dia Sr. Pregoeiro, visto que nossa amostra foi entregue no dia 17 de janeiro, solicito intenção de recorrer a fim de nos justificar e a senhora reverter nossa classificação para o item em questão.
01/02/2024 - 10:24:43	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 06/02/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/02/2024 às 18:00.
06/02/2024 - 08:01:17	Sistema	O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
08/02/2024 - 10:34:31	Sistema	O fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
19/02/2024 - 08:36:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/02/2024 - 08:52:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 19/02/2024.
19/02/2024 - 08:52:59	Sistema	Motivo: Senhor licitante solicito a certidão Municipal com data atualizada
19/02/2024 - 09:06:01	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/02/2024 - 10:15:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 19/02/2024.
19/02/2024 - 10:15:53	Sistema	Motivo: Diligencia sanada.
19/02/2024 - 10:15:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 19/02/2024.
19/02/2024 - 10:15:59	Sistema	Motivo: Diligencia sanada.
19/02/2024 - 10:17:00	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:18:10	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
19/02/2024 - 10:18:10	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
19/02/2024 - 10:18:10	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
19/02/2024 - 10:18:10	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
19/02/2024 - 10:18:10	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
19/02/2024 - 10:18:10	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
19/02/2024 - 10:18:10	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
19/02/2024 - 10:30:33	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO EDUCAÇÃO.pdf) em 19/02/2024 às 10:30.
19/02/2024 - 10:32:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI no item 0003.
19/02/2024 - 10:32:47	Sistema	Motivo: Diligencia sanada
19/02/2024 - 10:32:54	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.
19/02/2024 - 10:34:42	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,.

RAILANE BARBOSA ALMEIDA

Pregoeiro



TATIANE NASCIMENTO COSTA

Apoio

